



REQUERIMENTO Nº 90/2025

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

REJEITADO em 1ª única discussão
e votação por 5x2 à 1ª reunião
Sala das sessões 28/10/2025
José Ailton da Silva
Secretário

Requeremos à Mesa, no uso de nossas atribuições previstas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno e também no artigo 57, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que **seja encaminhado o presente Pedido de Informação ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Belém de Maria/PE, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva, para que apresente a estes Vereadores e Vereadora requerentes as seguintes informações:**

1. Relação de todos os Decretos de Abertura de Crédito ao Orçamento Municipal, nas modalidades de crédito suplementar, especial ou extraordinário, expedidos no exercício financeiro de 2025 até a presente data, com cópia integral dos atos;
2. Relação de todas as contas bancárias existentes em nome do Município de Belém de Maria/PE, vinculadas a recursos próprios e a recursos de transferências voluntárias e constitucionais, com detalhamento da vinculação de cada conta (ex.: FPM, Saúde, Fundeb, Royalties, Convênios, entre outros);
3. Extratos bancários das contas informadas, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data;
4. Demonstração dos saldos bancários atualizados de todas as contas até a data da resposta;
5. Relação dos pagamentos efetivados por cada conta bancária, discriminando:
 - Data do pagamento;
 - Valor pago;
 - Nome do credor;



- Objeto do pagamento;
- Número do empenho e número do contrato ou instrumento congêneres, se houver.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmo. Prefeito do Município de Belém de Maria, Sr. Roberto Paulo do Nascimento Silva e ao Secretário de Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informação tem como finalidade permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município de Belém de Maria/PE, assegurando o exercício pleno da função fiscalizatória conferida aos vereadores, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e das normas locais.

O fornecimento dos decretos de abertura de crédito, dos extratos bancários, da identificação das contas por vinculação e da relação dos pagamentos efetivados constitui elemento essencial para a análise da legalidade, da compatibilidade orçamentária e da transparência da gestão fiscal municipal, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Ressaltamos que o não atendimento ao presente pedido no prazo legal poderá configurar infração político-administrativa, conforme previsto no Decreto-Lei nº 201/1967.

Desta forma, considerando o interesse público que reveste a presente demanda, aguardamos sua apreciação e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Belém de Maria (PE), 07 de outubro de 2025.

FLORIANO VELOSO DE CARVALHO NETO

Vereador Requerente

ELISÂNGELA BEZERRA DE MENEZES SANTOS

Vereadora Requerente | Subscritora

EURIVALDO GONÇALVES FERREIRA

Vereador Requerente | Subscritor